



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.910 /

**“DENOMINA JOSÉ QUINTINO SOBRINHO O
PARQUE INFANTIL SITUADO NO LOTEAMENTO
AUGUSTO DE ALMEIDA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominado José Quintino Sobrinho o Parque Infantil situado em área remanescente da retificação do Ribeirão da Serra, no loteamento Augusto de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1551, de 04 / 10 /2024.